



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI 278/2001

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 16.500,00, PARA A AQUISIÇÃO DE
VEICULO PARA SEC. SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial, para a Aquisição de Veiculo, a ser usado pela Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), para o atendimento da seguinte dotação Orçamentária a saber:

09.01	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
01	SECRETARIA DE SAÚDE
13.75.428.1.010	Aquisição de Veiculo p/ Sec. Saúde
4.1.2.0.00.00.00.0040 – 217	Equip. e Material Permanente.....R\$ 16.500,00
TOTAL.....R\$ 16.500,00	

Art. 2º - Servirá de cobertura do que trata o Art. 1º a Redução da seguinte Dotação Orçamentaria a saber:

09.01	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
01	SECRETARIA DE SAÚDE
13.75.428.2.030	Man. Assist. Medica Sanit. Geral – FMS – Federal
3.1.3.2.01.00.00.0040 – 141	Mão Obra Terceirizada.....R\$ 4.000,00
4.1.2.0.00.00.00.0040 – 142	Equipamento Material Permanente.....R\$ 4.000,00
13.75.428.2.032	Man. Assist. Medica Sanit. Geral – FMS – Próprios
3.1.3.2.01.00.00.0040 – 149	Mão Obra Terceirizada.....R\$ 1.000,00
13.75.427.2.033	Alimentação e Nutrição
3.1.3.2.00.00.00.0040 – 152	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.500,00
15.81.021.2.035	Manut. Atividades da Secretaria
4.1.2.0.00.00.00.0040 – 162	Equipamento Material Permanente.....R\$ 6.000,00
TOTAL.....R\$ 16.500,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO,
EM 07 DE AGOSTO DE 2001.**

NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE:

MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO
Assessora de Gabinete